



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Edição Nº: 1346



LEI Nº 830

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.472.413,99 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos), como reforço da dotação orçamentária a seguir:

| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | | |
|--|--|-------|---------------------|
| 08.003 | Divisão de Obras | Fonte | Valor - R\$. |
| 08.003.15.451.0005.2117 | Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação | | |
| 626 | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 03000 | 1.137.413,99 |
| 627 | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 3507 | 200.000,00 |
| | SOMA | | 1.337.413,99 |
| | TOTAL | | 1.337.413,99 |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | |
| 12.002 | Divisão de Desenvolvimento Agrário e Atividades Afins | Fonte | Valor - R\$. |
| 08.003.15.451.0005.2117 | Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação | | |
| 629 | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3881 | 135.000,00 |
| | SOMA | | 135.000,00 |
| | TOTAL | | 135.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | 1.472.413,99 |

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64 – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos a saber:

| Fonte | Descrição | Valor – R\$. |
|-------|---|---------------------|
| a) | 03000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior | 1.137.413,99 |
| b) | 3507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública | 200.000,00 |
| c) | 3881 - Termo de Convênio nº 062/2024 | 135.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 1.472.413,99 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Edição Nº: 1346



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 7 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal